



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37410-000 - Três
Corações/MG - Fone: (35) 3239-9494

Processo Simplificado para Seleção de Instrutor de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

Edital nº 37/2018

O Diretor Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Avançado Três Corações, divulga o presente Edital de chamada para seleção de instrutores interessados em ministrar aulas em curso Especialização Técnica em Urgência e Emergência (Enfermagem). Os recursos financiadores são provenientes da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuar nos seguintes cursos:

1.1.1 Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência (Enfermagem)

Local: Campus Avançado Três Corações

Aulas até 4 vezes por semana em um turno noturno.

1.2 O exercício da atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS

1.3 O valor para a remuneração do instrutor será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula (60 minutos).

1.3.1 Este valor é tributável de INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

1.4 Os cursos serão ofertados nas cidades listadas abaixo:

Curso	Expectativa de Vagas*	Cidade de realização	Carga horária total	Previsão período das atividades do curso
Especialização Técnica em Urgência e Emergência (Enfermagem)	2 (duas)	Três Corações/MG	300 horas**	Dezembro/2018 a Junho/2019

* Cadastro de interessados para vagas de instrutor. Não geram obrigatoriedade de contratação.

** A carga horária do curso será dividida entre os instrutores contratados e professores efetivos do campus.

1.5 A avaliação de capacidade do instrutor será feita pelo Campus Avançado Três Corações juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, analisando-se a documentação exigida no item 3, com critérios definidos no item 5.

1.6 Os candidatos selecionados serão contratados para atuar como prestador de serviços, atuando como instrutor, especificamente neste edital.

1.7 O instrutor selecionado será responsável pelo material didático do curso o que já se encontra incluso em suas atribuições, portanto, não haverá remuneração específica para tal atividade.

1.8 O instrutor selecionado será responsável pelo deslocamento até a unidade para realização do curso. O IFSULDEMINAS não arcará com transporte, deslocamento e moradia.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser interno (servidores efetivos do IFSULDEMINAS) ou externo (não servidores do IFSULDEMINAS). Em ambos os casos o instrutor deverá atender às seguintes exigências:

Curso	Função	Expectativa vagas	Exigências mínimas
Especialização Técnica em Urgência e Emergência (Enfermagem)	Instrutoria em curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência (Enfermagem). Público alvo do curso: Técnicos em Enfermagem	02 (duas)	Certificado de Nível Superior na área de Enfermagem.

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90 e com a concordância da chefia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para os interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e estar quite com obrigações legais (eleitoral, serviço militar, certidões negativas) e serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 A inscrição será gratuita e realizada por e-mail de inscrição para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br com a documentação listada abaixo:

a) Cópia de Documento de Identidade com foto;

b) Cópia de CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Cópia Título de Eleitor;

e) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão impressa no sítio Tribunal Superior Eleitoral, no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;

g) Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);

h) Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);

i) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

j) Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação na área da vaga;

k) Cópia de comprovante de serviço militar (se sexo masculino);

l) Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do instrutor;

m) Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) devidamente preenchido e assinado (Anexo I),

n) Currículo (Anexo II), sendo que o modelo de currículo deste edital poderá ser substituído pelo Currículo Lattes, **deverão ser anexados os documentos comprobatórios das atividades (cópias de certificados, carteira ou contrato de trabalho ou declaração sobre atividades que pontuam).**

o) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo III).

3.1.2 O candidato deverá ANEXAR AO EMAIL DE INSCRIÇÃO um único arquivo no formato PDF contendo os documentos comprobatórios e de identificação pessoal seguindo a ordem do item 3.1.1.

3.1.3 O candidato receberá em 24 horas um email de confirmação da inscrição. Caso não receba deverá encaminhar novamente o email de inscrição.

3.2 Dos candidatos selecionados será exigido os documentos originais no momento da assinatura do termo de compromisso.

3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção, solicitados no item 3.1.1 – n:

a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;

b) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem o exercício de atividades na área pretendida neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1 Toda comunicação referente ao edital estará disponível no site do Campus Avançado Três Corações (<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes>), cabendo aos interessados acompanhar as publicações. Também estará disponível no site do Campus Avançado Três Corações o Projeto Pedagógico dos Curso.

4.2 Cronograma:

- Publicação do Edital: 07/11/2018
- Inscrições: 07/11/2018 a 12/11/2018
- Resultado da seleção: a partir de 13/11/2018
- Pedidos de reconsideração do resultado: até 24 horas após a publicação do resultado exclusivamente pelo e-mail depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br
- Resultado dos pedidos de reconsideração: a partir de 14/11/2018
- Resultado final: A partir de 14/11/2018
- Previsão de início do curso: a partir de 03/12/2018

4.3 As aulas do curso acontecerão em Três Corações/MG, no Campus Avançado Três Corações. Sujeito a aulas em parceiros para visitas técnicas, estágios e visitas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pelo GEAPE, em uma única etapa, a análise curricular que seguirá os seguintes critérios:

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação na área de atuação	5 pontos	20 pontos (será considerada apenas a maior qualificação)
Especialização na área de atuação	10 pontos	
Mestrado na área de atuação	15 pontos	
Doutorado na área de atuação	20 pontos	
Tempo de docência específico na área que pretende lecionar (inclui tutoria, instrutoria supervisão e coordenação escolar na área do curso)	05 pontos por semestre	30 pontos
Tempo de experiência profissional na área que pretende lecionar (não inclui atividades ligadas a docência, tutoria e instrutoria)	05 pontos por semestre	30 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação ou na área de docência, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos	02 (dois) pontos por certificado com carga horária superior a 20 horas	20 pontos
Total		100 pontos

5.2 O cálculo do resultado final será realizado a partir do total de cada item descrito na seção 5.1.

5.2.1 Todos os itens deverão ser declarados no currículo e apresentar comprovação (cópias de certificados, carteira ou contrato de trabalho ou declaração sobre atividades que pontuam).

5.3 Critérios de Desempate:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

5.4 Serão aprovados aqueles candidatos dentro do quantitativo de vagas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR

6.1 Executar todas as atividades propostas no PPC apresentado na inscrição.

6.2 Entregar relatórios de frequência dos alunos matriculados no curso.

6.3 Comunicar ao Campus Avançado de Três Corações qualquer problema no curso.

6.4 Avaliar o desempenho dos alunos frequentes no curso.

6.5 Entregar, ao final do curso, a lista de concluintes devidamente assinada.

6.6 Prestar informações a qualquer tempo, quando solicitadas, pela Coordenação de Ensino do Campus Avançado de Três Corações e do polo de oferta.

- 6.7 O não cumprimento das atribuições implica em rompimento do contrato de prestação de serviço.
- 6.8 Entregar dentro dos prazos previstos relatórios e documentações solicitadas.
- 6.9 O instrutor poderá solicitar o rompimento do contrato, sujeito a possibilidade de multa e sanções legais aplicadas pelo IFSULDEMINAS ao contratado caso ele não execute total ou parcialmente o contrato.
- 6.10 Acompanhar os estudantes em visitas técnicas e orientá-los nas visitas e estágios na área.
- 6.11 Preparar material para as aulas e, se necessário, publicar em ambiente virtual de aprendizagem.
- 6.12 Corrigir as atividades e apresentar os resultados para os estudantes, SAE, Secretaria e Coordenação de Curso.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página www.portal.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes a partir do dia 14 de novembro de 2018.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O instrutor selecionado deverá ser contratado para o exercício das atividades descritas neste edital e se responsabilizar por toda a documentação pessoal em tempo hábil para o início das atividades no prazo previsto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 9.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado se qualificado.
- 9.3 Instrutor selecionado poderá, a qualquer tempo, ser excluído em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pelo GEAPE.
- 9.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas no encaminhamento do email de inscrição.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e pelo Campus Avançado de Três Corações.

Três Corações, 07 de novembro de 2018.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró-Tempore
Campus Avançado Três Corações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE INSTRUTORES – FCI

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
RG:	Órgão Expedição/UF:	CPF:
Celular: ()	Tel. Comercial:	Tel. Residencial:
Email:		
ESCOLHA DO CURSO		
Função: () Instrutor Especialização em Urgência e Emergência (Três Corações/MG)		
Escolaridade:		

EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO		
Descrição	Pontuação	Pontuação Requerida
Graduação na área de atuação	5 pontos	
Especialização na área de atuação	10 pontos	
Mestrado na área de atuação	15 pontos	
Doutorado na área de atuação	20 pontos	
Tempo de docência específico na área que pretende lecionar (inclui tutoria, instrutoria supervisão e coordenação escolar na área do curso)	05 pontos por semestre	
Tempo de experiência profissional na área que pretende lecionar (não inclui atividades ligadas a docência, tutoria e instrutoria)	05 pontos por semestre	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação ou na área de docência, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos	02 (dois) pontos por certificado com carga horária superior a 20 horas	
Total		

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____/____/2018

Assinatura do Interessado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado Externo com vistas à seleção de bolsistas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) conforme especificação do presente edital do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº. Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Graduação:

Graduação 1:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

Graduação 2:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

2.2. Pós Graduação:

Pós graduação 1:

- Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5- Experiência Profissional/prática

6-Orientações

Bolsista de Pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (MG), ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado Externo com vistas à seleção de instrutor para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) conforme especificação do presente edital do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Eu, _____ portador de RG _____ e
CPF _____ residente à _____

declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação do Campus Avançado Três Corações, cabendo-me acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura